


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Eldorado

FORO DE ELDORADO PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Professor Francisco Canto, 14, ., Centro - CEP 11960-000, Fone: (13) 3871-1194, Eldorado-SP - E-mail: eldorado@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital n°: **0000082-34.2022.8.26.0172**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Responsabilidade da Administração**
 Requerente: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**
 Requerido: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ITESP e outros**

Em 01 de fevereiro de 2023, às 13:30h, na sala de audiências da Vara Única da Comarca de Eldorado Paulista, Estado de São Paulo, sob a presidência da MMA. Juíza de Direito, Dra. **HALLANA DUARTE MIRANDA**, comigo Escrevente ao final nomeada, foi aberta **Audiência de Conciliação**, nos autos da ação entre as partes em epígrafe, excepcionalmente realizada através de videoconferência, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e declarada pela Organização Mundial de Saúde, sendo a audiência realizada de forma mista, nos moldes do Art. 26 do Provimento CSM 2564/2020, e seguindo as orientações do Comunicado CG 284/2020 e posteriores. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes,

PRESENTES:

A Defensoria Pública, representada pelo Defensor Público, Dr(a). Andrew Toshio Hayama, acompanhado de Rafaela Eduarda Miranda Santos (assessoria quilombola EAACONE - Equipe de articulação e assessoria as comunidades negras do vale do ribeira); João Fortes do Carmo (membro do quilombo Bombas); Edmilson Furquim de Andrade (presidente da associação quilombola de Bombas); e Ozir de Andrade (membro do quilombo Bombas).

O ITESP, representado pelo advogado, Dr. Celso Pedroso Filho; Andrea Aparecida Prestes João (assessora especial de quilombos e outras comunidades tradicionais); e Thiago (assessor da Diretoria Adjunto de Recursos Fundiários).

A Fundação Florestal, representada pela advogada, Dra. Camila; Danilo Angelucci de Amorim (diretor da área técnica Litoral Sul); Rodrigo (diretor Executivo) e Juliana Conrado (gestora do PETAR).

O Estado de São Paulo, representado pelo Procurador, Dr. Paulo Andrade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Eldorado

FORO DE ELDORADO PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Professor Francisco Canto, 14, ., Centro - CEP 11960-000, Fone: (13) 3871-1194, Eldorado-SP - E-mail: eldorado@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OCORRÊNCIAS: aberta a audiência, foi passada a palavra ao Defensor Público, que discorreu sobre duas necessidades da audiência: a) a primeira delas, em relação à necessidade de construção da estrada - cumprindo a medida liminar - e qual o estágio do cumprimento da medida liminar; b) a segunda, relativamente à melhoria da trilha já existentes, que até então não era objeto da medida liminar.

Depois, foi passada a palavra ao representante da Fundação Florestal, que discorreu, de forma sistemática, sobre o estágio da negociação da abertura da estrada. Informou que, atualmente, a CETESB requereu EIA-RIMA, em função da necessidade de supressão de vegetação em estado avançado. Nesse caso, exigir-se-ia, inclusive, audiência pública. Disse que, nesse caso, o EIA-RIMA, necessitaria de secretaria de orçamento. Enquanto isso não acontece, disse que é possível melhorar a acessibilidade. Disse que pode disponibilizar aeronave e transporte de pessoas enfermas que eventualmente precisassem.

Com relação à melhoria da trilha, o Defensor Público ressaltou a necessidade de avaliação do laudo do IPQ, a respeito da melhoria da trilha.

Ouvido o gestor da Função Florestal, disse que concorda que o laudo seja usado por base, bem como que seja designada vistoria presencial para discussão do laudo. Comprometeu-se, ainda, a disponibilizar meios de facilitação de acesso.

Depois disso, a palavra foi passada à comunidade. Foi dito que a trilha está cada dia mais mantendo a comunidade isolada e, devido às chuvas, a comunidade ficará ainda mais vulnerável. Até mesmo os bichos, que anteriormente eram utilizados para o transporte, já estão desgastados. Em relação à saúde humana, é impossível retirar um doente. É preciso quatro pessoas para retirar um morador enfermo do local, com risco de vida. Foram ouvidos outros representantes da comunidade, registrando-se que há 300 anos se submetem a essa situação.

Pelo ITESP, Juliana Conrado, discorreu que na tentativa de implementar um sistema de energia, houve alocação de bens até mesmo por transporte aéreo. E mais, observou-se que a trilha detém partes que realmente se tornam inacessíveis com a tentativa de intervenção. Discorreu que não foi possível dar sequência nessa discussão, em razão do período eleitoral.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Eldorado

FORO DE ELDORADO PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Professor Francisco Canto, 14, ., Centro - CEP 11960-000, Fone: (13) 3871-1194, Eldorado-SP - E-mail: eldorado@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Pelo ITESP, Danilo discorreu sobre as necessidades de tempo de implementação da proposta.

REQUERIMENTOS: Não houve outros requerimentos.

COMPROMISSOS:

COMPROMETE-SE o gestor da função florestal em, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar nos autos a informação do resultado da reunião com a CETESB, a respeito do EIA-RIMA. A depender dessa reunião, será indicado se o caso exigirá a realização do EIA com equipe técnica externa (como exige a lei) OU com equipe interna.

COMPROMETE-SE a fundação florestal em realizar vistoria presencial, no dia 08/02/2023, acompanhada pela EAACONE/ISA.

COMPROMETE-SE a fundação florestal em, contados 15 (quinze) dias da vistoria, a apresentar cronograma, com base no laudo do IPQ (como sugere a Defensoria) - será usado como base para os debates a respeito da melhoria da trilha, reunidas a equipe da fundação florestal e os moradores da comunidade.

COMPROMETE-SE a Fundação em, havendo urgência, disponibilizar acesso à transporte em situações de emergências (inclusive aeronave), a depender das condições climáticas, limitada à capacidade operacional. Indicou-se como contato Juliana Conrado.

DELIBERAÇÃO: Diante do compromisso acima, **CONCEDO** os prazos requeridos, devendo as partes fielmente cumpri-los.

Nada mais, Eu, Edison Jose Bonato Junior, Oficial Maior, digitei.